

COMUNICADO

PROCESSO SELETIVO - 2020

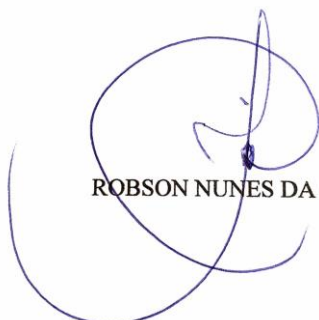
AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

RESULTADO FINAL

Considerando o disposto no Edital N.º 008/2020, de 15/07/2020; de acordo com a Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, Portaria nº 4.646 de 18 de dezembro de 2019, Portaria nº 2.252 de 17 de junho de 2020, referentes às políticas e diretrizes de capacitação/qualificação;

A Diretoria Geral do Campus Cubatão, informa o **RESULTADO FINAL** da Classificação dos servidores inscritos no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, constante na página **02** deste comunicado; assim como Orientações Complementares, indicadas às páginas **04** e **05**.

São Paulo, 13 de agosto de 2020.



ROBSON NUNES DA SILVA

SERVIDORES CLASSIFICADOS

CAMPUS CUBATÃO – 01 VAGA

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	CAMPUS	PONTOS
1º	Maria das Neves Farias Dantas Bergamaschi	Cubatão	332
2º	Flávia Gomes dos Santos	Cubatão	234
3º	Rosileine Mendonça de Lima	Cubatão	220
4º	Lívia Reis Dantas de Souza	Cubatão	206

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

SERVIDOR(A)	CAMPUS	MOTIVO
Não houve indeferimento	Não houve indeferimento	Não houve indeferimento

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

I – Houve a interposição de 01 (um) recurso:

SERVIDOR(A)	NÍVEL	PROCESSO ELETRONICO Nº	SITUAÇÃO
LIVIA REIS DANTAS DE SOUZA	Doutorado	23307.001430.2020-51	Indeferido

Os processos eletrônicos referentes aos recursos foram encaminhados para os interessados, no entanto, informamos que são de acesso público e poderão ser visualizados diretamente no SUAP.

II – Para a concessão do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, é imprescindível a observação aos procedimentos, descritos a seguir, tanto por parte dos SERVIDORES como pelas CHEFIAS:

PARA OS SERVIDORES

- O processo de inscrição será devolvido ao servidor para atendimento à Etapa 5 do Quadro I – Fluxo do processo e respectivos prazos, “DA SOLICITAÇÃO”, do Comunicado nº 05/2020. Caberá ao servidor submeter o processo à apreciação da chefia imediata.

PARA AS CHEFIAS IMEDIATAS

- 1) À chefia imediata caberá a análise e manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor, mediante apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. A documentação pertinente deverá ser assinada digitalmente, quando for o caso.
- 2) A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados da submissão do processo pelo servidor interessado, com encaminhamento ao Diretor do Campus Cubatão.

PARA O DIRETOR GERAL

- 1) Ao Diretor Geral do Campus caberá a análise e manifestação no processo digital e a assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.
 - 2) A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados do encaminhamento pela chefia imediata do servidor interessado.
 - 3) O processo deverá ser encaminhado para a **CGP-CBT**.
-